



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de fardamento para os alunos do Projeto Institucional do Corpo de Bombeiros Militar denominado “Bombeiro Mirim”

Data	Versão	Descrição	Autor
26/06/2023	1.0	Primeira versão do documento	Tainara Rocha

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.06.26
10:11:42 -03'00'

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2023.

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.06.26 09:16:38 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086

Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2023.06.26 09:43:40
-03'00'



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de fardamento para os alunos do Projeto Institucional do Corpo de Bombeiros Militar denominado “Bombeiro Mirim”.

O Projeto é uma ação de educação preventiva, desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBM-RS). Ele integra o Planejamento Estratégico da corporação e tem o intuito de transmitir conhecimentos e informações, que possam melhorar a percepção dos riscos e a prevenção de incêndios e acidentes nas crianças.

A grade curricular do Projeto Bombeiro Mirim valoriza os temas relacionados à atividade do bombeiro, principalmente em relação a prevenção de incêndio e a preparação para agir, em caso de emergências. O aprendizado possibilita também a vivência com a disciplina própria da caserna, com rotinas que incentivam o trabalho em grupo, a superação de desafios, a higiene e a autoestima.

O Projeto é destinado a crianças entre 09 e 12 anos e possui uma proposta pedagógica com 40 horas-aula, a ser desenvolvida anualmente em paralelo ao ano letivo.

2. JUSTIFICATIVA

O incêndio – conceituado como fogo fora de controle, causa resultados impressionantes, tanto pela destruição que provoca, quanto pela rapidez e violência com que se propaga, causando perdas, dor e sofrimento. Por isso é tão importante a prevenção, não somente de fiscalização, mas também através da orientação, da educação preventiva, visando informar, conscientizar e preparar população para a percepção dos riscos, da prevenção e mitigação destes.

O Projeto Bombeiro Mirim parte do entendimento de que, em se tratando de desastres, a vulnerabilidade dos indivíduos está relacionada à capacidade, entre outros fatores, da percepção de riscos, atuando preventivamente ou reativamente sobre eles. É uma proposta pedagógica voltada para crianças com o propósito de instrumentá-los para uma cidadania responsável em relação à prevenção de incêndio e acidentes.

Ao direcionar o Projeto para atender preferencialmente comunidades carentes ou em situação de vulnerabilidade social, a Corporação reconhece que as crianças destas áreas sofrem as

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045
57045 Dados: 2023.06.26 10:12:45
-03'00'

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.06.26 09:16:54 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

TAINARA DA ROCHA Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
57045 Dados: 2023.06.26 09:43:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

consequências de uma realidade com situações complexas e de difícil solução. Desta forma, o Projeto apresenta-se como uma importante ação de responsabilidade social do CBMRS.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê dos itens 3826 ao 3833 daquele documento, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 193/2023, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para as aquisições pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o número de alunos matriculados nas turmas junto ao Quartel do Corpo de Bombeiros de Santo Antônio da Patrulha (CBMRS) para o referido projeto, conforme segue:

	Item	Descrição sintética	Quant
1	32797	Camisa manga longa	35
2	32798	Calça modelo combate	35
3	32799	Sutache	35
4	32801	Bandeira do Rio Grande do Sul colorida	35
5	32802	Brasão Bombeiros	35
6	32804	Camiseta Gola Olímpica	35
7	32805	Gorros (cobertura) do Bombeiro Mirim	35
8	32806	Calçado (borzeguim)	35

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757
045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:024827571945
Dados: 2023.06.26 10:12:58 -03'00'

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.06.26 09:17:20 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:0287262308
6

Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2023.06.26 09:44:09
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

econômico, a contratação de empresas especializadas em confecção e comércio de peças de vestuário e acessórios.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

Adriana Mara Dreher – Fornecedor 103463
Afa Indústria Comércio e Serviços LTDA – Fornecedor 113447
Alexandre Spellmeier – Fornecedor 112749
ALS Uniformes Profissionais LTDA – Fornecedor 109671
Comercial Di Bozzetto LTDA – ME – Fornecedor 112752
JKM Comércio Indústria de Confecções e Silk-Screen LTDA – Fornecedor 109672
M Testa Confecção ME – Fornecedor 110998
Petter Comércio de EPI's Eireli – Fornecedor 80194
Ronaldo Silverio Marcelino Eireli – Fornecedor 109675
Sabrina Martins da Silva Santos – Fornecedor 113448

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa junto ao *Licitacon*, considerando processos licitatórios já realizados no município, tendo fundamentação em objetos de natureza similar, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o Projeto Bombeiro Mirim 2023, apresentado pelo Quartel do Corpo de Bombeiros de Santo Antônio da Patrulha, que segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste documento, estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 14.455,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e falta de padronização e uniformização.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757
045
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.06.26 10:13:12 -03'00'

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.06.26 09:17:35 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2023.06.26 09:44:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Considerando o acima exposto, identificamos que as principais vantagens da padronização são:

- **Qualidade consistente:** A padronização permite que os produtos sejam produzidos de maneira consistente, seguindo diretrizes estabelecidas. Isso ajuda a garantir a qualidade do resultado final, reduzindo variações e falhas.
- **Economia de custos:** a padronização pode facilitar a compra em grande escala, reduzindo os custos de aquisição dos produtos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, sendo que a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Data: 2023.06.26 10:11:53 -03'00'

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.06.26 09:17:53 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086

Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2023.06.26 09:44:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Uso de recursos naturais: A produção de uniformes geralmente requer o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima têxtil (algodão, poliéster, etc.). A extração desses recursos pode resultar em degradação ambiental, escassez hídrica e esgotamento de recursos não renováveis.	A empresa contratada deverá estar consciente desses impactos e efetuar constantemente abordagens mais sustentáveis. Ademais, devem ser efetuados esforços para promover a utilização de materiais orgânicos, reduzir o consumo de água e energia, adotar processos de produção mais limpos, além de implementar sistemas de reciclagem e reutilização de resíduos têxteis. Nesse sentido, a empresa deve adotar nos seus processos práticas sustentáveis de
Poluição da água e do solo: Os processos de tingimento, acabamento e lavagem têxtil podem resultar na liberação de substâncias químicas nocivas no meio ambiente. Essas substâncias incluem corantes, fixadores, solventes e produtos químicos utilizados no tratamento dos tecidos	
Emissões de gases de efeito estufa: A indústria têxtil é responsável por uma parcela significativa das emissões de gases de efeito estufa. Desde o cultivo de algodão até a produção de tecidos, o transporte e a etapa de confecção, são emitidos dióxido de carbono (CO ₂) e outros gases nocivos. Essas emissões contribuem para o aquecimento	

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.06.26 10:14:03 -03'00'

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.06.26 09:18:14 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Assinado de forma digital por TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2023.06.26 09:44:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

global e as mudanças climáticas.	produção de forma a garantir a conservação dos recursos naturais, a mitigação das mudanças climáticas e a preservação da biodiversidade.
Resíduos sólidos e descarte inadequado: A produção de uniformes gera uma quantidade significativa de resíduos sólidos, como retalhos de tecido, sobras de corte e peças defeituosas. Além disso, quando os uniformes se tornam obsoletos ou danificados, o descarte inadequado pode levar à acumulação de resíduos têxteis em aterros sanitários ou até mesmo no meio ambiente, sem a devida decomposição.	
Consumo de energia: Os processos industriais envolvidos na confecção de uniformes, como o uso de máquinas de costura, corte e acabamento, demandam grande quantidade de energia. Essa energia é frequentemente proveniente de fontes não renováveis, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e para a exploração de recursos energéticos finitos.	

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 26 de junho de 2023.

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.06.26 09:18:33 -03'00'

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.06.26 10:14:17 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”**

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Assinado de forma digital por TAINARA DA ROCHA MUNIZ:02872623086
Dados: 2023.06.26 09:45:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>TAINARA DA ROCHA MUNIZ:0287262308 6</p> <p>Assinado de forma digital por TAINARA DA ROCHA MUNIZ:02872623086 Dados: 2023.06.26 09:45:23 -03'00'</p> <p>Tainara da Rocha Muniz Diretora Administrativa - SEMAF Matrícula n.º 38.656</p>	<p>CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049</p> <p>Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.06.26 09:18:47 -03'00'</p> <p>Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF</p>

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE
<p>RODRIGO GOMES MASSULO:02482 757045</p> <p>Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2023.06.26 10:14:32 -03'00'</p> <p>Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> VIABILIDADE</p> <p><input type="checkbox"/> INVIABILIDADE</p>